



22 / 12 / 2021

João Pavan

AUTOGRAFO

EM ____ / ____ / ____

LEI MUNICIPAL Nº 1.476 /2021

DE ____ DE ____ DE 2021

[Signature]

Presidente

APROVADO

EM ____ / ____ / ____

[Signature]

Presidente

DISPÕE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Senhor João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte.

LEI:

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Fica autorizado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo a conceder estágio não remunerado aos estudantes de ensino superior no município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia.

Art. 2º. Para as finalidades desta Lei, fica autorizado os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo a firmarem termo de convênio com instituições de ensino superior, do município de Alto Paraíso e demais municípios do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica autorizado a contratação de seguro acidente pessoais em nome do estagiário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Signature]
Edmilson Facundo
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

[Signature]
Elisa Rodrigues Batista
Vereador/1ª Secretária
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

[Signature]
Elisandra Silva Queiroz
Vereador/1ª Secretária
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

[Signature]
José Roberto de Oliveira
Vereador/2ª Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Palácio Chico Mendes, ____ de ____ de 2021.
Rua Paulo VI nº 3726
Alto Paraíso - RO, Fones: (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000